

PORTARIA Nº 119/2025

Dispõe sobre a cessão funcional do empregado público do IDR-Paraná, Murilo Zanello Milleo, para prestar serviços junto a SEAB/PR.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do Decreto nº 3297/2016 e atendendo ao contido no protocolado nº 23.780.732-4,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a cessão funcional do empregado público **MURILO ZANELLO MILLEO** – RG 979.XXX-3/PR, junto a Secretaria de Estado do Turismo -SETU, cuja cessão foi oficializada pela Portaria 290/2024, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 11772 de 22 de outubro de 2024, protocolo 22.890.237-3.

Art.2º AUTORIZAR a cessão funcional do empregado público **MURILO ZANELLO MILLEO** – RG 979.XXX-3/PR, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, durante o exercício de 2025, com ônus para o IDR-Paraná.

Art.3º ESTABELECER que, não havendo renovação da presente cessão, deverá o empregado público se apresentar à Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, até 30 (trinta) dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 07 de abril de 2025.

*Assinado digitalmente
Richard Golba*

**Diretor Presidente
IDR-Paraná**

Portaria 119/2025.

Documento: **1378178_PORT_119_2025_CESSAO_MURILO_MILLEO.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 07/04/2025 13:22.

Inserido ao documento **1.378.178** por: **Carlos Augusto Parchen** em: 07/04/2025 13:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

f6c1ee816ae2dec3bd20c113234ef61c.